



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Araquari		
Secretaria requisitante: Secretaria de Segurança Pública e Social		
Secretário: Jocelito Rodrigues		
Responsável pela Demanda: Sargento Mário Henrique Wagenmacker		
E-mail: 733sgt@cbm.sc.gov.br		
Solicitação: Dispensa de Licitação		
Grau de prioridade da compra: (x) BAIXO () MÉDIO () ALTO		
Enviado à Secretaria: Administração	Sector: Licitações	Responsável pelo recebimento: Wagner Andrine Batista

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Divisas para uso do Corpo de Bombeiros Militar/Comunitário de Araquari-SC. Para uso na identificação e qualificação e o serviço militar do bombeiro.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de divisas para o Corpo de Bombeiros Militar de Araquari/Bombeiros Comunitários é de fundamental importância para assegurar a adequada identificação, qualificação e hierarquização dos membros que integram essas corporações.

As divisas desempenham um papel crucial na estrutura e funcionamento do Corpo de Bombeiros, pois representam visualmente a hierarquia e a qualificação de cada bombeiro, facilitando a organização interna e o reconhecimento rápido das funções e níveis de responsabilidade durante o serviço militar e as operações. Essa identificação visual é essencial tanto para o cumprimento eficiente das tarefas quanto para a comunicação eficaz entre os integrantes da corporação e com a população em geral.

Ademais, o uso de divisas reforça o profissionalismo e a disciplina, elementos indispensáveis para a manutenção da ordem e da prontidão operacional. A falta de uma identificação adequada

pode levar a dificuldades em momentos de atuação emergencial, quando a rapidez e a clareza na comunicação são vitais.

Portanto, a aquisição das divisas para o Corpo de Bombeiros Militar de Araquari/Bombeiros Comunitários se justifica plenamente pela necessidade de manter a eficiência, a ordem e a segurança nas atividades desenvolvidas, garantindo que os serviços prestados à comunidade sejam realizados de maneira organizada e eficaz, respeitando os protocolos e hierarquias militares.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O caso específico merece acolhimento, já que o pedido está plenamente respaldado no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência. Valor atualizado: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB ITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Divisa de Bombeiro Comunitário Junior Classe 01	Material	**	Não se Aplica	Par	30
2	Divisa de Bombeiro Comunitário Junior Classe 02	Material	**	Não se Aplica	Par	30
3	Divisa de Bombeiro Comunitário Junior Classe 03	Material	**	Não se Aplica	Par	40
4	Divisa de Bombeiro Comunitário Pleno Classe 01	Material	**	Não se Aplica	Par	20
5	Divisa de Bombeiro Comunitário Pleno Classe 02	Material	**	Não se Aplica	Par	20
6	Divisa de Bombeiro Comunitário Pleno Classe 03	Material	**	Não se Aplica	Par	20
7	Divisa de Bombeiro Comunitário Sênior Classe 01	Material	**	Não se Aplica	Par	20
8	Divisa de Bombeiro Comunitário Sênior Classe 02	Material	**	Não se Aplica	Par	30
9	Divisa de Bombeiro Comunitário Sênior Classe 03	Material	**	Não se Aplica	Par	30

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

5. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS, ETP E TR

() SIM (X) Não

De acordo com o disposto no artigo 66, inciso III, §1º do Decreto Municipal nº 306/2023, bem como na alteração introduzida pelo Decreto 02/2024, e considerando o inciso I do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, fundamenta-se a dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análise de Riscos para contratações diretas de obras, serviços, compras e locações cujo valor seja inferior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Fundamentação Legal

1. Decreto Municipal nº 306/2023:

- **Art. 66, inciso III, §1º:** Permite a dispensa de elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos nos casos de contratações de obras, serviços, compras e locações dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- **§2º:** A elaboração do TR estará dispensada em contratações de serviços comuns ou aquisição de bens com entrega imediata, bem como em contratações diretas onde a simplicidade do objeto ou seu modo de fornecimento justificarem a dispensa, desde que devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

2. Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Art. 72, inciso I:** O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos de formalização de demanda e, se for o caso, ETP, Análise de Riscos, TR, projeto básico ou executivo.

Motivo da Dispensa

A dispensa da elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos em contratações cujo valor não exceda R\$ 11.981,20 conforme **§ 2º art. 95**, atualização dos valores estabelecidos na lei nº 14.133/2021 do decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, justifica-se pela busca de eficiência administrativa e celeridade processual em aquisições de baixo valor e complexidade. Essas contratações geralmente envolvem itens de pronta entrega ou serviços comuns cuja natureza não exige aprofundamento técnico e, portanto, podem ser processadas de forma mais ágil sem comprometer a legalidade ou a segurança da contratação.

Em contratações de menor valor, a elaboração de documentos técnicos extensivos pode representar uma burocracia desnecessária, retardando processos que poderiam ser executados de forma célere e eficaz. Muitas dessas contratações envolvem itens ou serviços simples, cuja especificação e fornecimento não demandam complexidade técnica.

A dispensa na elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos contribui para a economia de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com procedimentos que, em muitos casos, são dispensáveis.

Portanto, a dispensa da elaboração desses documentos em contratações de valor inferior a R\$ 11.981,20 está devidamente fundamentada nas normativas legais citadas e justificada pela busca de eficiência, celeridade e economia de recursos públicos.

Com base nesses fundamentos, a dispensa da elaboração do ETP, análise de riscos e TR para a presente aquisição é justificada, alinhando-se com a legislação vigente e garantindo a eficiência administrativa necessária para atender a demanda da Secretaria.

6. PREVISÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM

(x) Não, precisa incluir.

Embora ainda que não haja de modo formal, em âmbito municipal, um plano de contratação anual, a presente contratação é realizada anualmente, e pode-se afirmar, ainda que indiretamente, que está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de contratações anuais.

O Decreto Municipal nº 306/2023, que estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, foi publicado no diário oficial do Município no dia 25/10/2023.

Dessa forma, a previsão do objeto sob análise ainda não consta no primeiro Plano de Contratação Anual, que será elaborado a partir dos Documentos de Formalização de Demandas, encaminhados até a primeira quinzena do mês de Maio, para as contratações do exercício seguinte.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base nas pesquisas de preços realizadas de acordo os parâmetros indicados no art. 31º do Decreto Municipal 306/2023 inciso II e IV, chegou-se ao valor estimado conforme segue:



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Divisa de Bombeiro Comunitário Junior Classe 01	Par	30	R\$ 31,08	R\$ 932,40
2	Divisa de Bombeiro Comunitário Junior Classe 02	Par	30	R\$ 31,08	R\$ 932,40
3	Divisa de Bombeiro Comunitário Junior Classe 03	Par	40	R\$ 31,08	R\$ 1.243,20
4	Divisa de Bombeiro Comunitário Pleno Classe 01	Par	20	R\$ 31,08	R\$ 621,60
5	Divisa de Bombeiro Comunitário Pleno Classe 02	Par	20	R\$ 31,08	R\$ 621,60
6	Divisa de Bombeiro Comunitário Pleno Classe 03	Par	20	R\$ 31,08	R\$ 621,60
7	Divisa de Bombeiro Comunitário Sênior Classe 01	Par	20	R\$ 31,08	R\$ 621,60
8	Divisa de Bombeiro Comunitário Sênior Classe 02	Par	30	R\$ 31,08	R\$ 932,40
9	Divisa de Bombeiro Comunitário Sênior Classe 03	Par	30	R\$ 31,08	R\$ 932,40
				Valor Total	R\$ 7.460,00

- O custo estimado total da contratação é de **R\$7.460,00 (sete)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em tabela de comparativo de preços de mercado no Formulário de Pesquisa de Preços que segue anexo ao processo.

8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Após a assinatura do contrato e envio de empenho , a empresa deverá entregar o material no prazo máximo de até 10 dias corridos, ou em data previamente indicada pelo setor demandante.

9. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Segurança Publica e Social.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação: 2188- Manutenção Através do Convênio - Corpo de Bombeiros Militar

Elemento: 3390

Dotação: 542

10. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Corpo de Bombeiros Militar de Araquari- SC

Rua: Antonio Ramos Alvin 920

Bairro: Centro

Araquari-SC

CEP: 89245-000

Horário das 08:00H às 17:00H

11. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD

() SIM
(x) NÃO

12. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Mário Henrique Wagenmacker

13. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar os seguintes documentos abaixo:

1. Para Pessoa Jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa;
- Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);



- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 - **(anexo II)**
- Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo - **(anexo III)**
- Apresentar prospectos, catálogos, fichas técnicas, manual ou folhetos (em língua portuguesa) conforme marca\modelo ofertado (poderão ser apresentados Catálogos emitidos pela Internet) que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos produtos.

14. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

A presente contratação direta fica dispensada de parecer jurídico, nos termos do art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 135 e 136 do Decreto municipal 306/2023.

Solicitamos, portanto, a compreensão e a aprovação do prosseguimento do Ato de Publicação dessa Dispensa, visando garantir a continuidade dos serviços de forma ágil e eficaz.

Jocelito Rodrigues
Secretário de Segurança Pública e Social

